



DECRETO Nº 141, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 659.494,16.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.579/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 659.494,16 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6681	R\$ 15.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7048	R\$ 48.224,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7027	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 276	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 283	R\$ 74.514,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5696	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 309	R\$ 170.442,00
3.3.90.39.00 OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6417	R\$ 107.746,00
SUBTOTAL	R\$ 576.326,34

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 131	R\$ 1.282,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 127	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7806	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7807	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 38.282,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6695	R\$ 1.760,00
SUBTOTAL	R\$ 1.760,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 226	R\$ 9.827,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 207	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 224	R\$ 13.798,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

SUBTOTAL	R\$ 40.625,22
----------	---------------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 234	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL	R\$ 659.494,16
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 15.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7047	R\$ 3.399,46
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7045	R\$ 31.249,28
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 335	R\$ 15.375,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7208	R\$ 1.760,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 282	R\$ 17.819,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 5689	R\$ 5.485,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6171	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 6650	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 291	R\$ 26.595,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 292	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 315	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 314	R\$ 1.759,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 316	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL	R\$ 483.842,34

SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7049	R\$ 3.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6023	R\$ 74.615,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$ 5.417,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 318	R\$ 3.266,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$ 7.746,00
SUBTOTAL	R\$ 94.244,00

SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5697	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7808	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 37.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 194	R\$ 24.803,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6693	R\$ 2.024,22
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 217	R\$ 11.430,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV., P/ DIST. GRATUITA 6665	R\$ 1.303,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 210	R\$ 1.065,00

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: HELTON HOLZ BARRETO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/0A71-9E59-6B23-E415> e informe o código 0A71-9E59-6B23-E415





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[3]

Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS 216	R\$ 1.282,60
SUBTOTAL	R\$ 41.907,82

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 24	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL	R\$ 2.500,00

TOTAL	R\$ 659.494,16
-------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 22 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

